

COMUNICADO AO MERCADO

Rio de Janeiro, 30 de março de 2022 - BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A., companhia aberta com endereço na Avenida Afrânio de Melo Franco nº 290, 1º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.977.745/0001-91 ("brMalls" ou "Companhia"), vem, observando a legislação aplicável, em atendimento ao Ofício nº 45/2022/CVM/SEP/GEA-2 recebido em 29/03/2022 ("Ofício"), em anexo, prestar esclarecimentos decorrentes da matéria veiculada em 18/03/2022 pelo jornal Valor Econômico, nos termos que se seguem:

"BR Malls acredita que vai atingir margem Ebitda acima de 70% em 2022

Presidente da empresa, Ruy Kameyama espera um mercado bem melhor para os negócios após anos prejudicados pela pandemia de covid-19

Por Cristian Favaro, Valor — São Paulo

18/03/2022 13h56

O presidente da BR Malls, Ruy Kameyama, sinalizou um mercado muito melhor para os negócios depois do caos provocado pela pandemia de covid-19. "O final de 2021 foi ponto de inflexão e onda covid-19 ficou para trás. Voltamos com força e nossos números reforçam isso", disse.

O executivo defendeu que neste ano a empresa deverá registrar uma margem Ebitda acima de 70%. No quarto trimestre do ano passado, o indicador ficou em 50,6%. Em igual trimestre de 2019, era de 76,5%.

"Olhando para frente, a gente acredita em ciclo bom nos próximos três anos. Com crescimento de Ebitda e foco maior em margem e decalavancagem", disse.

O diretor financeiro e de relação com investidores, Eduardo Langoni, defendeu que o grupo registrou um forte indicador de recuperação operacional, reflexo de um bom portfólio. Ele lembrou que as vendas totais em fevereiro já superaram o pré-pandemia em 8,6%. [...]"

[trecho destacado do Ofício]

Inicialmente, importante considerar que as informações veiculadas na reportagem em referência do jornal "Valor Econômico" foram extraídas da "Conferência de Divulgação de Resultados da brMalls", ocorrida em 18/03/2022, onde foram apresentados e esclarecidos, ao mercado, todos os dados do resultado divulgado pela Companhia referentes ao último trimestre de 2021 (4T21).

Nessa oportunidade, demonstrou-se que, muitos indicadores da Companhia, exemplificadamente, vendas totais, inadimplência, aluguel mesmas lojas (SSR) e taxa de ocupação, retomam e/ou superam os indicadores do mesmo período de 2019, pre-pandemia (4T2019).

Dessa forma, o resultado apresentado demonstrou a retomada das



atividades econômicas, conduzindo, nesse contexto, à referida mensagem positiva da administração da existência de um caminho aberto para o reestabelecimento de resultados semelhantes no curso do ano de 2022. (como se verifica do Relatório de Resultados do 4T2019 e da própria reportagem em questão, a brMalls registrou no 4T2019 - último pré pandemia -, uma margem Ebitda acima de 76,4%).

Por essa razão, a mensagem da administração, não afirmativa e/ou prospectiva, trouxe aos acionistas a informação de que é viável a retomada do mercado e dos resultados em 2022, aos patamares do período pré pandemia.

Por fim, a Companhia reforça o compromisso de sempre manter seus acionistas e o mercado informados a respeito de qualquer alteração ou divulgação de novas projeções ou estimativas em seu resultado.

BR Malls Participações S.A.

Eduardo Langoni

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício nº 45/2022/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 29 de março de 2022.

Ao Senhor
Eduardo Langoni
Diretor de Relações com Investidores da
BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A.
Avenida Borges de Medeiros, 633, 1º andar, Leblon
22430-041 Rio de Janeiro, RJ
Tel.: (21) 3138-9900
E-mail: gd-ri@brmalls.com.br

C/C: Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores da B3 S.A. – Brasil,
Bolsa, Balcão
E-mails: emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; ana.zane@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na mídia**

Prezado Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada na página do jornal *Valor Econômico* na rede mundial de computadores em 18/03/2022, intitulada "BR Malls acredita que vai atingir margem Ebitda acima de 70% em 2022", com o seguinte teor:

BR Malls acredita que vai atingir margem Ebitda acima de 70% em 2022

Presidente da empresa, Ruy Kameyama espera um mercado bem melhor para os negócios após anos prejudicados pela pandemia de covid-19

Por Cristian Favaro, Valor — São Paulo

18/03/2022 13h56

O presidente da BR Malls, Ruy Kameyama, sinalizou um mercado muito melhor para os negócios depois do caos provocado pela pandemia de covid-19. "O final de 2021 foi ponto de inflexão e onda covid-19 ficou para trás. Voltamos com força e nossos números reforçam isso", disse.

O executivo defendeu que neste ano a empresa deverá registrar uma margem Ebitda acima de 70%. No quarto trimestre do ano passado, o indicador ficou em 50,6%. Em igual trimestre de 2019, era de 76,5%.

“Olhando para frente, a gente acredita em ciclo bom nos próximos três anos. Com crescimento de Ebitda e foco maior em margem e decalavancagem”, disse.

O diretor financeiro e de relação com investidores, Eduardo Langoni, defendeu que o grupo registrou um forte indicador de recuperação operacional, reflexo de um bom portfólio. Ele lembrou que as vendas totais em fevereiro já superaram o pré-pandemia em 8,6%.

[...]

2. A propósito do trecho em destaque, requeremos a manifestação de V.S^a sobre a veracidade das informações prestadas na notícia, e, caso afirmativo, solicitamos informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21, em especial o disposto no inciso XXI do parágrafo único do artigo 2º. Solicitamos, ainda, que a Companhia informe em que documentos já arquivados no Módulo IPE do Sistema Empresas.NET constam as informações em destaque na matéria.

3. Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada por meio do Sistema Empresas.NET, categoria “Comunicado ao Mercado”, tipo “Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3”. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

4. Ressaltamos que, nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

5. Além disso, cumpre-nos lembrar que **o Formulário de Referência (Item 11. Projeções) deve ser atualizado em até 7 (sete) dias úteis contados da alteração ou divulgação de novas projeções ou estimativas (inciso IX do § 3º ou inciso V do § 4º do artigo 24 da Instrução CVM nº 480/09).**

6. Lembramos também que, caso projeções e estimativas sejam divulgadas, o emissor deve, trimestralmente, no campo apropriado do Formulário de Informações Trimestrais – ITR e no Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP, confrontar as projeções divulgadas no Formulário de Referência e os resultados efetivamente obtidos no trimestre, indicando as razões para eventuais diferenças (§ 4º do artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09).

7. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e no art. 7º, combinado com o art. 8º, da Resolução CVM nº 47/21, determinar a aplicação de multa cominatória, sem prejuízo de outras sanções administrativas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pelo não cumprimento das exigências formuladas, **até o dia 30 de março de 2022.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo André Ramos Inubia, Analista**, em 29/03/2022, às 17:01, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha Lopes, Gerente**, em 29/03/2022, às 17:02, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **1471034** e o código CRC **060381EB**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **1471034** and the "Código CRC" **060381EB**.*